



**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul

**DECRETO Nº. 3.048, de 9 de Agosto de 2022.**

*Altera o Decreto 2.967, de 14 de Janeiro de 2022, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

*CONSIDERANDO* o Of. 07/CMAS/2022, do Conselho Municipal de Assistência Social, solicitando a substituição da representante do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, contida nos autos 100.667/2022;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica alterada o número 2 da alínea “b” do inciso I do artigo 1º do Decreto 2.967, de 14 de janeiro de 2022, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ...

I – ...

b) ...

[...]

2) Solange Natal Ferreira da Silva, representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

[...]

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 9 de agosto de 2022.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO**  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Edição nº 1400  
Data 10/08/22